



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as **DECISÕES** determinadas pela 6ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada no dia 03 de dezembro de 2004, às 13:30 horas, no SENAI – Rua Cinco, nº 120 – Bairro Novo JK - Governador Valadares , a saber: 3) - Exame das ATAS da 3ª RO e da 4ª RO. – **APROVADAS.** 4) - Processos Administrativos para Exame de Licença Prévia e Licença de Instalação – **Apresentação:** FEAM - 4.1) – Eleane da Conceição Rosa – comércio varejista de combustíveis líquidos – Braúnas/MG – PA/COPAM/Nº: 1854/2004/001/2004 - **CONCEDIDA com condicionantes, validade: 02 (dois) anos. Licença concedida nos termos do Parecer Técnico e Parecer Jurídico.** 4.2) - Marajoara Deivados de Petróleo Ltda. – comércio varejista de combustíveis líquidos – Braúnas/MG – PA/COPAM/Nº: 1854/2004/001/2004 - **CONCEDIDA com condicionantes, validade: 02 (dois) anos. Licença concedida nos termos do Parecer Técnico e Parecer Jurídico.** 5) - Processo Administrativo para Exame de Licença de Instalação – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT – obra rodoviária – Frei Inocêncio, Campanário, Itambacuri e Jampruca/MG – PA/COPAM Nº 1882/2003/001/2003 – **Apresentação:** FEAM. - **CONCEDIDA com condicionantes, validade: 04 (quatro) anos. Licença concedida nos termos do Parecer Técnico e Parecer Jurídico.** - 6) – Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação para Pesquisa Mineral – Mineração Gimirim Ltda – extração de granito – Aimorés/MG – PA/COPAM Nº 1254/2002/001/2002 – **Apresentação:** FEAM – VISTAS Conselheiro João Alves Filho – IBAMA - **CONCEDIDA com condicionantes, validade: 03 (três) anos. As condicionantes 01 e 02 do Parecer Técnico (folha 108) passarão a ter a seguinte redação: 01 – Apresentar projeto de compensação de reflorestamento pela área a ser impactada de 3 ha, além a lagoa próxima a porteira, que deverá seu entorno ser cercado e reflorestado com espécies nativas, com cronograma de implantação. – 02 – Apresentar e adotar um programa de preservação de flora e de fauna, no qual deverá constar quais espécies encontradas na região, as medidas necessárias a sua manutenção, assim como medidas de educação ambiental, voltada para as atividades do empreendimento e programa dirigido aos funcionários. – 6) - Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação Corretiva – BRAZ COUROS LTDA – salga de pele bovina – Alpercata/MG – PA/COPAM Nº 1988/2002/001/2002 – **Apresentação:** NARC Leste Mineiro – **INDEFERIDA.****

Shelley de Souza Carneiro - Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro